



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 059, DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **4993/2023** de REMEMBRAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento dos Lotes 03 e 04 (três e quatro), da Quadra 67 (sessenta e sete), no Loteamento Vila São Jorge, neste município, de propriedade do Sr. **ALEXANDRE ROSCOE FONSECA** e **MARIA ANTONIETA DE VASCONCELOS NUNES FONSECA**.

Art. 2º. – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 03 e 04 (três e quatro), da Quadra 67 (sessenta e sete), no Loteamento Vila São Jorge, neste município, sendo o Lote 03 com área de 510,00m², o Lote 07 com área de 510,00m², os quais serão lembrados em 01 (um) módulo com as seguintes características:

I - LOTE 03 e 04

I - LOTE 03 e 04 – Características: **1.020,00m²**. Frente para a Rua Vera Cruz, medindo 30,00m; fundo para o Lote 05, medindo 30,00; lado direito para a Rua Tocantins, medindo 34,00m; lado esquerdo para o Lote 02, medindo 34,00m.

Parágrafo único – Os Lotes 03 e 04 estão localizados dentro do perímetro da ZUP (Zona de Urbanização Prioritária), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

Art. 4º. – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

Art. 5º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor em 11 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 11 de maio de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 11/05/2023

Secretária Administrativa